



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 0026/2006

(ENCAMINHA MOÇÃO DE REPÚDIO AO MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, PELA EDIÇÃO DA PORTARIA N.º 666, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, UMA VEZ QUE A MESMA REPRESENTA UM RETROCESSO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS CARENTES E EM CONDIÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 666, de 28 de dezembro de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, foi disciplinada a integração entre o Programa Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

CONSIDERANDO que o art. 10 da referida portaria diz que: *a família beneficiária do Programa Bolsa Família não poderá receber simultaneamente os benefícios financeiros do PETI, sejam estes operacionalizados por meio da Caixa Econômica Federal ou mediante convênios firmados pelos entes federados com o FNAS, devendo ser bloqueado ou cancelado o benefício financeiro de menor valor, por parte do gestor que identificar a duplicidade de pagamentos;*

CONSIDERANDO que nesse sentido a norma ministerial trará um grande prejuízo para as famílias beneficiárias desses programas, uma vez que causará perdas no repasse dos recursos financeiros às crianças e adolescentes em situação de exploração do trabalho infantil;

CONSIDERANDO que isso ao nosso entender representa uma grande afronta aos programas sociais que vem sendo desenvolvidos pela Política Nacional de Assistência Social, uma vez que desfavorece as famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que como representante do povo, não poderíamos deixar de manifestar nossa indignação em relação a tal fato,

REQUEIRO À MESA, na forma regimental, que seja oficiada MOÇÃO DE REPÚDIO ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela edição da Portaria nº 666, de 28 de dezembro de 2005, uma vez que a mesma representa um retrocesso ao desenvolvimento social das famílias carentes e em condições de risco e vulnerabilidade social.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 03 de abril de 2006.

ELIAS GHIOTTO
ELIAS GIOTTO
VEREADOR